

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5894
DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES DA COORDENADORIA-GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES – CJC PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E-12/490890/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA, ID 5028501-7, ANA PAULA ROCHA RIBEIRO, ID 5025632-7, CHISLAINE BARBOSA CHI, ID 4179272-6, DANIEL BERRELHO BERNINI, ID 4400050-2, LOURDES ALMEIDA SENNA, ID 4423304-3, MARCUS VINÍCIUS SILVEIRA DE MENDONÇA, ID 5111617-0 e VICTOR FERREIRA PERROUT DE MENDONÇA, ID 5029958-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, assinar Atos do Presidente referente às decisões da Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC e das Comissões a ela vinculadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ